



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA

**“Commercia Setúbal Retail Park
COMMERCIA PORTUGAL – Gestão de Empreendimentos Comerciais
e de Lazer, S.A.”**

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Julho 2008

ÍNDICE

1. Introdução
2. Período de Consulta Pública
3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta
4. Modalidades de Publicitação
5. Pareceres recebidos

Anexo **I** - Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública
- Lista dos Órgãos de Imprensa

Anexo **II** - Pareceres recebidos

Relatório de Consulta Pública do Projecto
“Commercia Setúbal Retail Park
COMMERCIA PORTUGAL – Gestão de Empreendimentos Comerciais e de Lazer, S.A.”

1. Introdução

Em cumprimento do preceituado no artigo 14º do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de Novembro, procedeu-se à Consulta Pública do Projecto: Commercia Setúbal Retail Park – COMMERCIA PORTUGAL – Gestão de Empreendimentos Comerciais e de Lazer, S.A..”

2. Período de Consulta Pública

Considerando que o Projecto se integra na alínea b) do ponto 10 do anexo II do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de Novembro, a Consulta Pública decorreu durante 25 dias úteis, tendo o seu início no dia 15 de Maio de 2008 e o seu termo no dia 20 de Junho de 2008.

3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
- Agência Portuguesa do Ambiente;
- Câmara Municipal de Setúbal;

O Resumo Não Técnico foi disponibilizado para consulta na Junta de Freguesia de São Sebastião.

4. Modalidades de Publicitação

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na Câmara Municipal e na Junta de Freguesia referidas;
- Publicação de um anúncio, em duas edições sucessivas, envio do RNT e de nota de imprensa para o seguinte jornal:
 - Jornal Diário de Notícias
- Envio de nota de imprensa e Resumo Não Técnico para os órgãos de comunicação constantes no Anexo I ;
- Divulgação no site da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), em www.ccdr-lvt.pt, do Resumo Não Técnico e do Anúncio de Consulta Pública.
- Envio de ofício Circular e Resumo Não Técnico às entidades constantes no Anexo I:

5. Pareceres Recebidos

No âmbito da Consulta Pública foram recebidos dois pareceres provenientes de:

- Direcção Geral de Saúde
- Liga para a Protecção da Natureza (LPN)

Direcção Geral da Saúde – no seu parecer propõe que no desenvolvimento do projecto sejam tidos em consideração os aspectos que seguidamente se enunciam.

Deve ser tido em conta as condições climáticas do local, nomeadamente o número de dias de precipitação, intensidade e direcção do vento, exposição solar e o número de dias de temperaturas extremas de modo a maximizar o conforto humano e minimizar as perturbações que surgem aquando da ocorrência de situações adversas.

Tendo em conta a existência de uma linha de Alta Tensão, deverá garantir-se que os limites previstos na Lei no que respeita à exposição da população aos campos magnéticos, não são ultrapassados. Refere ainda que devem ser acautelados os riscos possíveis de electrocussão e de exposição ao ozono gerado nas proximidades das linhas de alta tensão.

Considera importante privilegiar soluções que permitam e incentivem a utilização de transportes públicos, de modo a diminuir os problemas de congestionamento de trânsito e de poluição atmosférica.

A fim de serem minimizados os elevados níveis de ruído registados na área, considera que deverão ser adoptados materiais de revestimento e vedações que possuam propriedades absorventes ou isoladoras.

No que respeita aos passeios e aos espaços públicos, refere que estes devem permitir a circulação de pessoas com mobilidade condicionada, através de rampas e com medidas ajustadas à circulação de cadeiras de rodas. Refere, ainda, que devem ser previstas formas de acesso e utilização para pessoas com outros tipos de deficiências, nomeadamente invisuais.

Relativamente ao parque de estacionamento à superfície, considera que devem ser previstas formas de permitir o ensombramento dos veículos, de modo a evitar grandes diferenças de temperatura, entre o interior e exterior do veículo.

Liga para a Protecção da Natureza (LPN) – denuncia que o presente estudo se encontra em situação ilegal, uma vez que foram iniciadas obras de aterro, em Março. O aterro foi efectuado numa área de povoamento de sobreiros que inclui exemplares jovens e adultos (Figura 1). Afirma que, contrariamente ao que foi referido no Resumo Não Técnico, o povoamento de sobreiros enquadra-se no Decreto-Lei 155/2004 de 30 de Junho, como pode ser observado na Figura 1.

Esta Associação considera que o projecto em causa incorreu num crime ambiental grave, porque iniciou uma obra de aterro, com destruição de património natural antes de concluído o processo de AIA e violou a regulamentação de protecção aos povoamentos de sobreiro e de azinheira.

Relatório da Consulta Pública do Projecto

"Commercia Setúbal Retail Park
COMMERCIA PORTUGAL – Gestão de Empreendimentos Comerciais e de Lazer, S.A."

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Helena Silva

Julho 2008

.

ANEXO I

Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública

Lista dos Órgãos de Imprensa

Lista de Entidades

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Associação Nacional da Conservação da Natureza – QUERCUS	Rua Engº Ferreira Mesquita, Bloco C – 1º Dtº	1070-116 Lisboa
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente – CPADA	Rua Ferreira à Lapa, 25 r/c	1150-115 Lisboa
Direcção Geral de Saúde	Alameda D. Afonso Henriques, 45	1409-005 Lisboa
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente – GEOTA	Travessa Moinho de Vento, 17 c/v Dtº	1200 Lisboa
Grupo de Ordenamento do Território da Faculdade de Ciências e Tecnologia	Quinta da Torre	2825 Monte da Caparica
Frente Ecológica Portuguesa – FEP	Rua Nova da Trindade, 1-4º Frente	1200 Lisboa
Liga para a Protecção da Natureza – LPN	Rua da Lapa, 73	1200-701 Lisboa

Lista de Órgãos de Imprensa

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redacção da Agência LUSA	Rua Dr. João Couto, Lote C	1503-809 Lisboa
Redacção da RDP – Antena I	Avenida Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 Lisboa
Redacção da RTP – Portugal em Directo	Avenida Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 Lisboa
Redacção da SIC	Estrada da Outurela, 119 – Carnaxide	2794-052 Carnaxide
Redacção da TSF – Rádio Jornal	Rua 3 da Matinha – Edifício Altejo – Piso 3, Sala 301	1950-326 Lisboa
Redacção da TVI	Rua Mário Castelhana, 40	2749-502 Barcarena
Redacção do Diário de Notícias	Avenida da Liberdade, 266	1250-149 Lisboa
Redacção Jornal Correio da Manhã	Avenida João Crisóstomo, 72	1069-043 Lisboa
Redacção da Rádio Azul	Avenida Dr. António Rodrigues Manito, 58 r/c B	2900-061 Setúbal
Redacção do Correio de Setúbal	Rua Camilo Castelo Branco, 163-Lojas F, G e H	2900 Setúbal
Redacção da Rádio Voz de Setúbal	Rua Nossa Senhora do Amparo, 15-3º A	2900-144 Setúbal
Redacção da Rádio Jornal de Setúbal	Avenida Dr. António Rodrigues Manito, 58 r/c B	2900 Setúbal

ANEXO II

Pareceres Recebidos

Direcção-Geral da Saúde
www.dgs.pt



Ministério da Saúde

5. JUN. 2008 7103

Exm.º Senhor Presidente da
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Rua Braamcamp, nº 7
1250-048 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
DSA/DAMA-00681-2008	19/05/2008	DGS/DA/11751/21/05/2008 DA/29.0/13/2008	2008

ASSUNTO: Consulta Pública do Processo AIA 555/2007-CP
Projecto: Commercia Setúbal Retail Park

Em resposta ao v. ofício nº016175-S, de 08.05.19, venho deste modo pronunciar-me sobre o assunto supra-citado.

O projecto em apreciação encontra-se em fase de 'Estudo Prévio', pelo que os detalhes apresentados são ainda de carácter preliminar.

Considera-se, porém, que no desenvolvimento do Projecto Técnico devem ser considerados aspectos relacionados com a saúde ambiental que contribuam para aumentar os níveis de conforto dos utentes e trabalhadores e para minorar as externalidades ambientais com efeitos negativos sobre o ambiente em geral e saúde humana em particular.

Assim, propõe-se que no desenvolvimento do projecto sejam tidos em conta os seguintes aspectos:

- 1) A percepção das **condições climáticas do local** (escala micro) deve ser devidamente considerada no sentido de ser escolhida uma forma de implantação da obra e desenvolvidas soluções de projecto que favoreçam e maximizem o conforto humano e minimizem as perturbações que surgem aquando da ocorrência de situações adversas.

Na resposta indicar sempre a nossa referência

Direcção-Geral da Saúde
www.dgs.pt



Ministério da Saúde

Desta forma, deve ser tido em conta, nomeadamente, a exposição solar; a frequência, direcção e intensidade do vento; o número de dias de temperaturas extremas; e o número de dias de precipitação.

- 2) atendendo à existência de uma Linha de Alta Tensão, deverá garantir-se que os limites previstos na Lei, no que respeita à **exposição da população aos campos electromagnéticos**, não são ultrapassados (Portaria nº 1421/2004, de 23 de Novembro). Deverão ainda ser acautelados os riscos possíveis de electrocussão e de exposição ao ozono gerado nas proximidades das linhas de alta tensão, quer por parte dos trabalhadores, quer por parte dos utentes. Nesse sentido, considera-se que a Rede Eléctrica Nacional (REN) deverá ser ouvida no sentido de explicitação das condições técnicas que devem ser tidas em conta. O EIA deverá, ainda, incluir projecções e um sistema de monitorização adequado para garantir a observância estrita dos níveis de referência em todas as situações, devendo ser demonstrados todos os cálculos.
- 3) Considera-se que é cada vez mais importante privilegiar soluções que permitam e incentivem a utilização do **transporte público** tendo em vista diminuir os problemas de poluição atmosférica e de congestionamento de trânsito, ambas prejudiciais à saúde humana. Entende-se assim que, em primeiro lugar, cabe ao proponente prever soluções de projecto adequadas à circulação e paragem desse tipo de transporte, e que, em segundo lugar, poderão ser ainda previstas medidas de articulação com outros empreendimentos no sector, por forma a encontrar soluções conjuntas que sejam favoráveis aos utilizadores desses espaços e que permitam minimizar os efeitos cumulativos decorrentes do tráfego gerado pelos vários empreendimentos.
- 4) Considera-se que deverão ser adoptados **materiais de revestimento e vedações que possuam propriedades absorventes ou isoladoras**, de modo a contribuir para a minimização dos elevados níveis acústicos registados na área de estudo, protegendo dessa forma a saúde dos utilizadores da área comercial.

Direcção-Geral da Saúde
www.dgs.pt



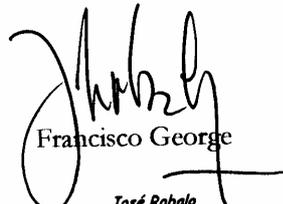
Ministério da Saúde

- 5) Os passeios e os espaços públicos em geral devem permitir a **circulação de pessoas com mobilidade condicionada** através de rampas e com medidas ajustadas à circulação de cadeiras de rodas. Deverão também prever-se formas de acesso e utilização para pessoas com outro tipo de deficiências, nomeadamente invisuais.
- 6) No parque de estacionamento à superfície devem ser previstas formas de permitir o ensombramento dos veículos, evitando grandes diferenças de temperatura entre o interior e exterior dos veículos, prejudiciais ao conforto e bem-estar humano.

Com os melhores cumprimentos

Rep'

O Director Geral de Saúde


Francisco George
José Robalo
Subdirector-Geral da Saúde

LB

MOD. 1

Alameda D. Afonso Henriques, 45
1049-005 LISBOA

Tel. 21 843 05 00 • Telefax: 21 843 05 30
E-mail: dgsaude@dgsaude.min-saude.pt

3

NUI: NUI-2008-027412-E Número do Registo: DSA-000639-lax-2008 Data do Registo: 20-06-2008 Tipo do Documento: Fax Data do Documento: 20



A/C
Presidente da Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional de
Lisboa e Vale do Tejo
Rua Braamcamp, 7,
1250-3048 Lisboa

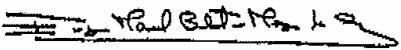
Ref.º 2008.340.ZV
Data: 2008/06/20

Assunto: Parecer ao projecto Commercia Setúbal Retail Park no âmbito do procedimento de
Avaliação de Impacte Ambiental

Exmo. Sr.,

A Liga para a Protecção da Natureza remete junto o parecer elaborado no âmbito da consulta pública do Estudo de Impacte Ambiental do Commercia Setúbal Retail Park.

Com os nossos melhores cumprimentos,
O Presidente da Direcção Nacional da Liga para a Protecção da Natureza


(Eugénio Manuel Bilstein de Menezes de Sequeira)

AIA 335/07

Estado da Cidadania da Benfica, nº 187 + 1500-124 Lisboa
Tel +351 217 760 097 + 217 740 165 76 + Fax +351 217 763 208



TP



PARECER

Estudo de Impacte Ambiental do Commercia Setúbal Retail Park

A LPN denuncia, através deste parecer, que o projecto alvo do presente estudo de impacte ambiental (EIA) se encontra em situação ilegal, pelo menos há 3 meses, uma vez que deu início às obras de aterro dos terrenos onde está projectada a sua localização em meados de Março. Este aterro foi efectuado numa área de povoamento de sobreiros que, ao contrário do que é referido na página 9 do Resumo Não Técnico (RNT), não consistia apenas em exemplares jovens, mas também incluía exemplares adultos, como poderá ser comprovado pela observação daqueles que foram deixados numa área adjacente ao aterro (Figura 1).

No RNT é ainda referido que o povoamento de sobreiros não se enquadra no Decreto-Lei nº 155/2004 de 30 de Junho, por ocupar uma área inferior a 0.3ha. Esta afirmação é falsa, conforme poderá ser comprovado na Figura 1.

A LPN considera que o projecto em causa incorreu num crime ambiental grave porque (i) iniciou uma obra de aterro, com destruição de património natural antes de concluído o processo de EIA e (ii) violou a regulamentação de protecção aos povoamentos de sobreiro e azinheira, ao abrigo do Decreto-Lei nº 155/2004 de 30 de Junho.

Assim sendo, a LPN considera que o EIA deverá ser considerado Não Conforme e que o promotor responsável pela destruição de património que já teve lugar deverá ser intimado a repor a situação inicial.

Não podemos deixar de manifestar o nosso repúdio por ver, mais uma vez, ser desrespeitado o processo de avaliação de impacte ambiental, em especial numa área de grande densidade de construção, onde a manutenção de um espaço natural, com espécies

de grande valor, poderia representar um valor acrescentado para a qualidade de vida da população local.

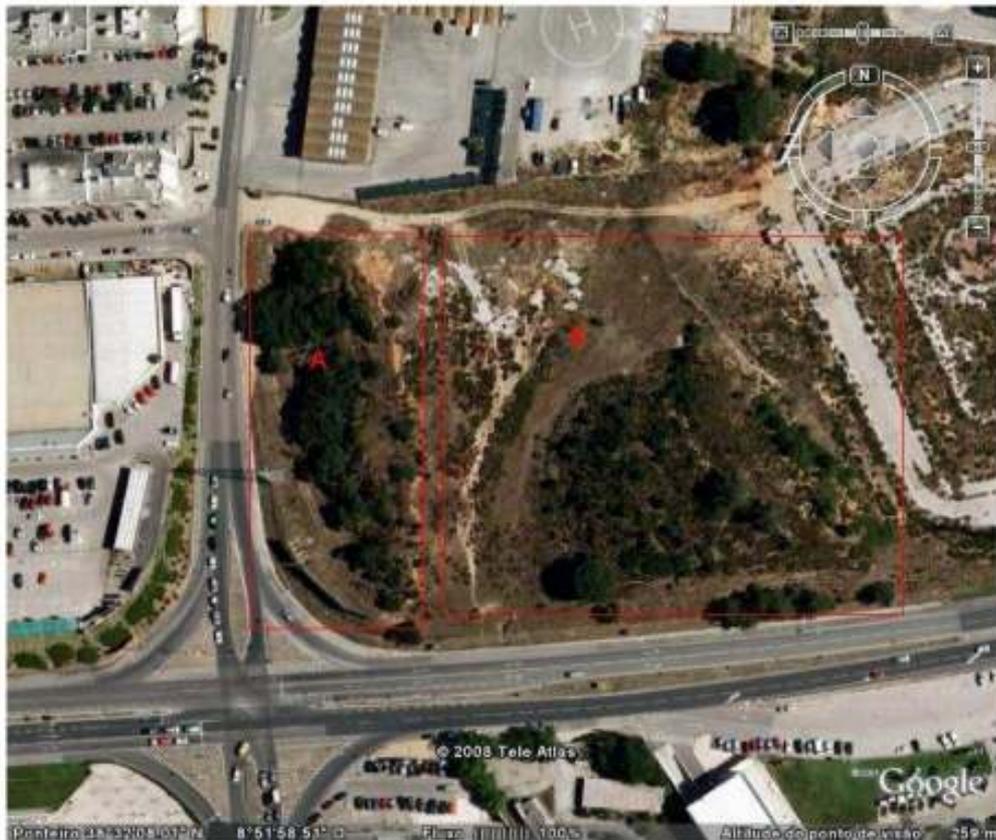


Figura 1. Localização do projecto, com indicação da área onde ainda se encontram exemplares adultos de sobreiro (A) e a área que foi destruída por corte da vegetação e aterro (B).

Lisboa, 20 de Junho de 2008

**A Direcção Nacional
LIGA PARA A PROTECÇÃO DA NATUREZA**

A Liga para a Protecção da Natureza (LPN), fundada em 1948, é uma Organização Não Governamental de Ambiente (ONGA) de âmbito nacional. É uma Associação sem fins lucrativos com estatuto de Utilidade Pública. É membro do EEB (European Environmental Bureau), IUCN-The World Conservation Union, CIDN (Conselho Ibérico para a Defesa da Natureza), MIO-ECSDE (Mediterranean Information Office for Environment, Culture and Sustainable Development), SAR (Seas at Risk), EUCC (European Union for Coastal Conservation) e é a Agência Nacional do Centro Naturopa do Conselho da Europa.